

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.028/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 028/2011, tendo por OBJETO **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**

**O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Às **13:00** horas do dia **01 de Julho de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIU-SE a Pregoeira e sua equipe, nomeada pela Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, constituída pela senhora: **VANILZA RIBEIRO CHAGAS** – Pregoeira e seus membros da equipe: **EMERSON NUNES FREITAS** e **MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA**. Estes incumbidos de procederem ao recebimento das Propostas de Preços e as documentações de Habilitação apresentadas à Licitação em epígrafe, bem como efetuar o julgamento das mesmas, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa, ou seja, de maior

desconto por Lote para o Município de Peixoto de Azevedo-MT, para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Iniciada a sessão, a Pregoeira recebeu os documentos para credenciamentos dos representantes legais das empresas concorrentes, onde foram rubricados, analisados e constatados que somente a empresa **NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR**, com o **CNPJ N.º 09.227.993/0001-03**, não atende o Edital no item 4. **DO CREDENCIAMENTO**, no subitem 4.3. **“Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame”**, porem o envelope com a proposta de preços é aceito. Por atender nesta fase o Edital, somente o representante da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**, está apto a oferecer lances verbais e se manifesta nas fases seguintes do certame através de seu representante legal o senhor **Carlos Pinto de Magalhães**. A Pregoeira já de posse dos envelopes “A – Propostas de Preços” e “B – Habilitação” pertencentes às empresas: **NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR**, com o **CNPJ N.º 09.227.993/0001-03**, representada pelo Senhor **Ancelmo Teodoro de Camargo**, portador do **RG. nº 13991981 SSP/MT** e **CPF. nº 994.610.641-87** e a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**, com o **CNPJ N.º 07.838.209/0001-78**, representada pelo Senhor **Carlos Pinto de Magalhães**, portador do **RG. nº 0541304-4 SSP/MT** e **CPF nº 395.322.081-00**. Os envelopes denominados **“A- Proposta de Preços”** depois de analisados, conferidos e rubricados, feito a abertura dos mesmos, ficaram constatado que continham documentos destinados a proposta de preços, os documentos foram rubricados, analisados, conferidos e achados irregulares, isto é, não atende ao Edital no item **6 – Da Proposta de Preço**, subitem **6.3** e nos subitens: **6.5.1, 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4**. Devido o não atendimento ao Edital no item e subitens já mencionados a Pregoeira declara a proposta de preços desclassificada da empresa **NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR**. Somente a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME**, que atende ao Edital passou

para a fase de proposta de preços. Logo em seguida a Pregoeira dando seguimento ao andamento dos trabalhos, com os lançamentos dos valores da proposta valida no sistema de licitações (programa GUARDIÃO). Após a fase de lances verbais a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME**, sagrou se vencedora com os percentuais discriminados abaixo por cada lote. Após a fase de proposta de preços e lances verbais, a Pregoeira iniciou a fase de habilitação, onde o envelope com documentos para habilitação foi conferido e constatado que no interior do mesmo continham documentos destinados à habilitação da empresa vencedora que depois de rubricados, analisados e conferidos foram constatados regulares, isto é, atenderam ao Edital em sua integralidade, motivo que levou a Pregoeira a declarar a concorrente habilitada. Não houve reações contrárias a esta decisão. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente Ata que vai assinada pelos presentes. =====

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar o maior desconto por Lote obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2011; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**, com o **CNPJ N.º 07.838.209/0001-78**, visando o fornecimento dos MATERIAIS constantes do aludido do anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimado, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E MAIOR DESCONTO POR LOTE

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o maior desconto por Lote estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

### TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME

#### LOTE: 1 - AQUISICAO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS FIAT PLACAS NPP0979 NPG 5827 E NJW 2105

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                              | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265096 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS VEICULOS UTILITARIO FIAT PLACAS NPP-0979, NPG-5827 E NJW-2105. |       | UNIDADE | 1,00   | 15%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

#### LOTE: 2 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP GM PLACA NJA 8224

| Seq. | Item   | Descrição                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265097 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP GM PLACA NJA-8224. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 3 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA KPE 4588**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                   | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265098 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA KPE-4588. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 26%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 4 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO VW PLACA JYS 7631**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                   | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265099 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO VW PLACA JYS7631. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 27%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 5 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO AMBULANCIA GM PLACA NIZ 6117**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                    | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265100 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO AMBULANCIA GM PLACA NIZ-6117. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 6 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO AMBULANCIA FORD PLACA KAA 7390**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                      | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265101 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO AMBULANCIA FORD PLACA KAA-7390. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 28%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 7 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO AMBULANCIA RENAULT/MASTER PLACA KAB 9069**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265102 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO AMBULANCIA RENAULT/MASTER PLACA KAB-9069. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 8 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE WA8 PLACA NJD 9616**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                              | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265103 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE WA8 PLACA NJD-9616. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 33%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 9 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO FIAT PLACA JYL 0869**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                      | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265104 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO FIAT PLACA JYL-0869. |       | UNIDADE | 1,00   | 15%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 10 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AS MOTOCICLETAS HONDA PLACAS JYW 8032 E JYW 8022**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                              | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265105 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA AS MOTOCICLETAS HONDA PLACAS JYW-8032 E JYW-8022. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 25%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 11 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AS MOTOCICLETAS YAMAHA PLACAS JZU 6044 E KAD 1469**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                               | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265106 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA AS MOTOCICLETAS YAMAHA PLACAS JZU-6044 E KAD-1469. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 25%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 12 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP MITISUBISHI PLACA JZQ 1877**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                          | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265107 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP MITISUBISHI PLACA JZQ-1877. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 27%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 14 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO FIAT PLACA NPG 1877**

| Seq. | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|------|-----------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
|------|------|-----------|-------|---------|--------|---------------|---------------|

|   |        |                                                                                |         |      |     |     |
|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|-----|
| 1 | 265108 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO FIAT PLACA NPG-1877. | UNIDADE | 1,00 | 15% | 30% |
|---|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|-----|

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 15 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA KNP 9082**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                   | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265109 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA KNP-9082. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 36%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 16 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP GM PLACA JZH 7452**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265110 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP GM PLACA JZH-7452. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 17 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP MITSUBISHI PLACA NUC 9950**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                         | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265111 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP MITSUBISHI PLACA NUC-9950. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 27%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 18 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO FIAT PLACA NPG 5737**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                      | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265112 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO FIAT PLACA NPG-5737. |       | UNIDADE | 1,00   | 15%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 19 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA A MOTOCICLETA HONDA PLACA NJE 5686**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265113 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A MOTOCICLETA HONDA PLACA NJE-5686. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 25%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 20 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP GM PLACA NIZ 0868**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265114 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP GM PLACA NIZ-0868. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 21 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA OS VEICULOS PICK UP FORD PLACAS KAG 3485 E JYZ 5943**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265115 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS VEICULOS PICK-UP FORD PLACAS KAG-3485 E JYZ-5943. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 28%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 22 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA OS TRATORES NEW HOLLAND**

| Seq. | Item   | Descrição                                                     | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265116 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS TRATORES NEW HOLLAND. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 32%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 23 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO CHEVORLET PLACA KAK 2761**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                           | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265117 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO UTILITARIO CHEVORLET PLACA KAK-2761. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 24 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA OS VEICULOS VOLKSWAGEM PLACAS MAU 4117 E JZM 6385**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                               | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265118 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS VEICULOS VOLKSWAGEM PLACAS MAU-4117 E JZM-6385. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 25 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA A MOTONIVELADORA DRESSER 140C**

| Seq. | Item   | Descrição                                                            | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265119 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A MOTONIVELADORA DRESSER 140 C. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%  |          | 32%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 26 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA A MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 170C**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265120 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 170 C. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%  |          | 32%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 27 - AQUIS. DE PEÇAS E ACESS. P/ A MOTON.GD 555-3, PA CARREG. WA 180, RETROESC. PC200-8 HID. E TRTOR. EST. D-50/A**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                                                                                      | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265121 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A MOTONIVELADORA GD 555-3, PA CARREGADEIRA WA180, RETROESCAVADEIRA PC200-8 HIDRAULICA E TRATOR DE ESTEIRA D-50/A KOMATSU. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%  |          | 30%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 28 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA A PA CARREGADEIRA CASE W20D**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265122 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A PA CARREGADEIRA CASE W20B E W20D. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%  |          | 32%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 29 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA OS CAMINHOS FORD CARGO PLACAS CK 1028, JYM 4847 E JYP 9727**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265124 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS CAMINHOS FORD CARGO PLACAS-CK1028, JYM-4157, JYM-4847 E JYP-9727. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%  |          | 31%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 30 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA OS CAMINHOS MERCEDES BENZ PLACAS KDZ 0194 E KDZ 5874**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265123 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS CAMINHOS MERCEDES BENZ PLACAS KDZ-0194 E KDZ-5874 |       | UNIDADE | 1,00   | 20%  |          | 36%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 31 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA OS CAMINHOS VOLKSWAGQN PLACAS NPM6747 E NPM 8317**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                         | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265125 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS CAMINHOS VOLKSWAGEN PLACAS NPM-6747, NPM-7257 E NPM-8317. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%  |          | 30%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 32 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR DEESTEIRA D6D CATERPILLAR**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265126 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR DE ESTEIRA D6D CATERPILLAR |       | UNIDADE | 1,00   | 12%  |          | 32%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 33 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR MASSEY FERGUNSSON MOD 283**

| Seq. | Item   | Descrição                                                               | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265127 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O TRATOR MASSEY FERGUSSON MOD. 283 |       | UNIDADE | 1,00   | 12%  |          | 28%  |          |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 34 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP TOYOTA PLACA JZS 5727**

| Seq. | Item   | Descrição                                      | Marca | Unidade | Quant. | Desc | Genuinas | Desc | Original |
|------|--------|------------------------------------------------|-------|---------|--------|------|----------|------|----------|
| 1    | 265128 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO |       | UNIDADE | 1,00   | 12%  |          | 28%  |          |

PICK-UP TOYOTA PLACA JZS-5727.

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 35 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA A MOTOCICLETA HONDA PLACA KAR 4957**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265129 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA A MOTOCICLETA HONDA PLACA KAR-4957 . |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 25%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 36 - AQUISICAO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA OS MICRO ONIBUS VOLARE PLACAS NJI 7783 E NJP 9353**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                               | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265130 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS MICRO-ONIBUS VOLARE PLACAS NJI-7783 E NJP 9353. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 33%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 37 - AQUIS.DE PEÇAS E ACES.P/ OS ONIBUS VOLKSWAGEN PLACAS NPD 1321,NPD 1401,NPD 1441,EVP 0015 E EVP 0016**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                                           | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265131 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS ONIBUS VOLKSWAGEN PLACAS NPD-1321, NPD-1401, NPD-1441, EVP-0015 E EVP-0016. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 38 - AQUIS PEÇAS E ACES.P/ OS ONIBUS E MIC.ONIB.MERC.BENZ PLACAS KPB3348,KPB3349,KPB3351,CBR4510,CBR4515,**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265132 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS P/ OS ONIBUS E MICRO ONIBUS MERC. BENZ PLACAS KPB-3348, KPB-3349, KPB-3351, CBR-4510, CBR-4515, BXA-0364, BXA-0529, BXA-0925, BXA-0928, BXA-0933, BXA-0947, BXA-0967, BXA-1343, BXC-7552, BYC-2644, NUG-7427 E NUF-8147. |       | UNIDADE | 1,00   | 25%           | 35%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 39 - AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS VOLARE/AGRALE PLACA JZG 7246**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                   | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265133 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O ONIBUS VOLARE/AGRALE PLACA JZG-7246. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 33%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 40 - AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP GM PLACA NPG 5776**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                 | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265134 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP GM PLACA NPG-6776. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 41 - AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP MITSUBISCHI PLACA NTX 4688**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                          | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265135 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP MITSUBISCHI PLACA NTX-4688. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 27%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 42 - AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP TOYOTA PLACA JZS 4219**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                     | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265136 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP TOYOTA PLACA JZS-4219. |       | UNIDADE | 1,00   | 12%           | 28%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 43 - AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK UP FIAT DUCATO PLACA JZG 2599**

| Seq. | Item   | Descrição                                                                          | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265137 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO PICK-UP FIAT DUCATO PLACA JZG-2599. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

**LOTE: 44 - AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO FORD F4000 PLACA NTY 7530**

| Seq. | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|------|-----------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
|------|------|-----------|-------|---------|--------|---------------|---------------|

|   |        |                                                                              |         |      |     |     |
|---|--------|------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|-----|
| 1 | 265138 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA O VEICULO<br>FORD F4000 PLACA NTY-7530. | UNIDADE | 1,00 | 20% | 31% |
|---|--------|------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|-----|

Total de Itens: 1,00

LOTE: 45 - AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS P/ OS MICRO ONIBUS IVECO PLACA NPG 6074,NPG 6024,NPG 6034

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                                        | Marca | Unidade | Quant. | Desc Genuinas | Desc Original |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|---------------|
| 1    | 265156 | AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA OS MICRO-<br>ONIBUS IVECO PLACAS NPG-6044, NPG-6074, NPG-6024,<br>NPG-6034. |       | UNIDADE | 1,00   | 20%           | 30%           |

Total de Itens: 1,00

Os percentuais ajustados para a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME** é os descritos na tabela acima.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001. Podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará cargo do departamento de licitação e contratos, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O maior desconto por Lote registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário alcançado pelo maior desconto de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais, frete etc.).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade do MATERIAL entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do MATERIAL.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no MATERIAL, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do MATERIAL será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 dias corridos, a contar da data do recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

#### DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

8.8. Os MATERIAIS deverá ser entregues na sede da licitante, no horário de 12:00 às 18:00; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os MATERIAIS, a cada requisição, deverá ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

#### 10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderente. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópia da ARP ao órgão aderente.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação de o órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse publico devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referencia.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor

responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado a Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fax-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todo o tributo incidente sobre os produtos ou serviços deverá estar incluso no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) (Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, á multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar á vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto á Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, /c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 028/2011, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 028/2011 e Termo de Referencia;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos MATERIAIS.
- e) Os órgão aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro

Peixoto de Azevedo /MT

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654,2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº3.555/2000.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 01 de Julho de 2011.

**VANILZA RIBEIRO CHAGAS**  
PREGOEIRA

**MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA**  
Equipe de Apoio

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Equipe de Apoio

**ANCELMO TEODORO DE CAMARGO**  
Representante legal – NASCIMENTO COMÉRCIO  
DE PEÇAS PARA TRATOR

**CARLOS PINTO DE MAGALHÃES**  
Representante legal – TATIANA SIQUEIRA  
SANTIAGO – ME